



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.339/2023***

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.297,70 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.297,70 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 201/2022 do Portal dos Municípios para Aquisição de Veículo Pick-up.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.015 - AQUISIÇÃO VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO Nº 201/2022 - SEDU

0468 5005 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.297,70

**Total.....1.297,70**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5005 no valor de R\$ 1.297,70.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal